



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 01 de Julho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1438

## **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019**

#### **ATA Nº 029/2019 ID/TCE-PR: 22919 MAUÁ DA SERRA-PR, 28 DE JUNHO DE 2.019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, HERMES WICTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9-SESP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA **AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA EIRELI - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 18.341.856/0001-96, INSCRITO NA I.E. Nº 906 40736-10, SITUADA A RODOVIA DO CAFÉ - BR 376, 976 - KM 291, CENTRO, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) **RONIEVERSON DOINO**, RESIDENTE A RUA VICTORINO ZAGGATO, 016, CONJUNTO HABITACIONAL TITO CARNEIRO LEAL, CEP: 86.042-440, LONDRINA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 918.174.049-20, RG:6.374.891-9 SESP/PR EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019, E PROPOSTA TODAS AS PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS, COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

OS PREÇOS ORA VIGENTES CORRESPONDEM AOS VALORES UNITÁRIOS CONSTANTES DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 01 de Julho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1438

**R\$ 1.443.963,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), CONFORME O ANEXO I DESTE CONTRATO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA ANP
1	DIESEL	CIAPETRO	300.000,00	1.049.100,00	<b>2,00%</b>
2	GASOLINA	CIAPETRO	85.000,00	377.145,00	<b>2,00%</b>
3	ETANOL	CIAPETRO	6.000,00	17.718,00	<b>2,00%</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 01 de Julho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1438

## 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAM FUNILARIA - ME**, SITUADA NA RUA TIBAGÍ SOB O Nº 395 JARDIM SÃO LUIZ, CEP: 86.860-000, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.294.047/0001-61, representada por BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAN, portador da cédula de identidade RG. nº 13.957.533-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 113.911.919-27, residente na Rua Tibagí sob o nº 395 Jardim São Luiz CEP: 86.828-000, Mauá da Serra – Paraná. Ambos acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão P nº 043/2018, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**1.1.1 OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA AUTOMOTIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

**1.1.2**

**1.1.3 OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE VALOR E DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2018, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “b”, C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**1.1.4 CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Valor:**

O valor fica aditivado em R\$ 24.956,55 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% do valor inicialmente contratado conforme ART. 57, § 1º, INCISO IV e ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “b”, C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Sendo assim o Contrato passa a ter o valor de R\$ 124.781,25 (Cento e vinte e quatro mil, Setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao serviço contratado inicialmente.

**1.1.5 CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo de execução e vigência:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDAVA EM 19 DE JULHO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ 18 DE JULHO DE 2020

3



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 01 de Julho de 2019

Ano VII

Edição N° 1438

CONFORME ART. 57, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 28 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
HERMES WICHTHOFF

\_\_\_\_\_  
BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAN FUNILARIA-ME

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: 063.567.629-00  
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: 083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA